



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Resolução nº 724/2020 de autoria da Mesa Diretora, o qual devolve parte de recursos provenientes do Fundo Especial da Câmara Municipal de Caruaru, ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Quanto à **Comissão de Finanças e Orçamento** com fulcro no art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à aspectos financeiros e orçamentários, principalmente no tocante a preços, tarifas e rendas municipais.

Quanto à **Comissão de Saúde e Assistência Social** compete estudar e emitir parecer em proposições que se relacionem com política sanitária municipal com fulcro no art. 252, inciso V do Regimento Interno.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer jurídico, o qual opinou pela **admissibilidade** da proposição, tendo em vista que visa a devolução de parte dos recursos provenientes do Fundo Especial da Câmara Municipal de Caruaru, ao Poder Executivo Municipal, afim de serem utilizados exclusivamente para despesas relativas à situação de calamidade pública, no município de Caruaru, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus(SARS-CoV2), causador da COVID-19, conforme Decreto Legislativo nº 97, de 08 de abril de 2020, de autoria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e nos termos da Lei nº 6.505, de 03 de abril de 2020.

O Relator, Vereador Ranilson Enfermeiro, no uso de suas atribuições vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **aprovação total** nos termos do parecer jurídico.

Por este motivo, as Comissões conhecem o parecer jurídico, a manifestação do relator, nos termos que, de forma unânime, emitem parecer favorável, ao Projeto de Resolução nº 724/2020 que segue para os demais trâmites legislativos.



Caruaru, Sistema de Deliberação Remota, 02 de junho de 2020.

**Vereador PB. ANDREY GOUVEIA**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador DANIEL LULA FINIZOLA**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador PIERSON LEITE**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

**Vereador RANILSON ENFERMEIRO**  
Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

**Vereadora ZEZÉ PARTEIRA**  
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

**Vereador BRUNO LAMBRETA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento